

Mensagem n.º                    /2010

São Sebastião,                    de novembro de 2010.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Com as cordiais saudações ao Ilustre Companheiro e Presidente deste Egrégio Poder Legislativo Municipal, e por extensão aos demais Senhores Edis, vimos com respeito e acatamento encaminhar o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja acolhido, apreciado e deliberado através do competente processo legislativo municipal, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, bem como do Regimento Interno dessa Casa de Leis.*

*Quanto ao projeto ora encaminhado, justificamos aos Nobres Vereadores que a alteração se faz necessária devido a repasse de recursos da Secretaria de Estado da Saúde que não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, destinados ao Convênio TA 02/2010 – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para aquisição de Intensificador de Imagem (Arco Cirúrgico Móvel).*

*Por tudo isso e certo da importância deste Projeto de Lei para o desenvolvimento daquela atividade da Secretaria da Saúde, coerente com o esforço que estamos empreendendo e a atenção voltada à melhoria do atendimento médico do Município de São Sebastião, solicito que o mesmo seja apreciado por esta Câmara Municipal, em regime de urgência, urgentíssima, de conformidade com o Regimento Interno e nos termos do Artigo 45, da Lei Orgânica do Município.*

*Ao ensejo renovo meus protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e aos dignos Edis.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Exmo. Senhor*

**Vereador LUIZ ANTONIO DE SANTANA BARROSO**

*DD. Presidente da Câmara Municipal de*

**SÃO SEBASTIÃO – SP**

**PROJETO DE LEI**

**Nº. 122/2010**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento da Seguridade Social, exercício de 2010, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado no Artigo anterior são os provenientes de Convênio Estadual, TA 02/2010 – Aquisição de Intensificador de Imagem (Arco Cirúrgico Móvel), não previstos no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - O crédito adicional especial ora autorizado será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, de novembro de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº. 12/1*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

***Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 121/10***

*Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a aquisição de Intensificador de Imagem (Arco Cirúrgico Móvel).*

*A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades aparentes.*

*Somos por sua aprovação, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.*

*É o parecer.*

*Sala das Comissões, 23 de novembro de 2010.*

<b><i>COMISSÃO DE JUSTIÇA</i></b>	<b><i>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</i></b>
<b><i>Solange Rodrigues de Araújo Ramos</i></b>	<b><i>Ernane Primazzi</i></b>
<b><i>PRESIDENTE – RELATORA</i></b>	<b><i>PRESIDENTE</i></b>
<b><i>Ernane Primazzi</i></b>	<b><i>Mauricio Bardusco Silva</i></b>
<b><i>SECRETÁRIO</i></b>	<b><i>SECRETÁRIO</i></b>
<b><i>Amlton Pacheco da Silva</i></b>	<b><i>José Reis de Jesus Silva</i></b>
<b><i>MEMBRO</i></b>	<b><i>MEMBRO</i></b>

